DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 | Ano XII | Edição nº 2634 | Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Extrato 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Edital 14

Poder Legislativo 32
Licitações e Contratos 32
Extrato 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.917, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,31,05.04 has, que correspondem a 3.105,04 metros quadrados, que consta pertencer a **BENONE BISPO**, comerciante, portador do RG. nº ***.916.423-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***943868**, e sua mulher **MARIA MARCELINO DA SILVA BISPO**, comerciante, portadora do RG. nº ***.751.594-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***238138**, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Campos Salles, nº 1.055, centro, nesta cidade, constituída de parte de área maior medindo em seu todo 09,68,00 has, contendo uma casa de tijolos e telhas, um curral, um barracão, luz elétrica e cercas de arame, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato e do registro, nº 2, efetivado na matrícula, nº 10.051, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.014.257-1; área total: 12,8; módulo fiscal: 30,0; número de módulos fiscais: 0,42; e FMP: 3,0, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,31,05.04 HAS = 3.105,04 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco P3, situado na divisa desta área com a Rodovia BR-153 e terras de Arlindo Guimarães; daí, segue com o rumo de 55º40'23" NE e distância de 206,93 metros até o marco 28 e confronta-se com a Rodovia BR-153; daí, segue com o rumo de 85º26'33" SE e distância de 23,90 metros até o marco "1-A" e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade de Denicio Carreta; daí, segue com o rumo de 55º40'58" SW e distância de 207,03 metros até o marco "1-B" e confronta-se com terras da Área Remanescente; daí, segue com o rumo de 85º21'32 NW e distância de 23,86 metros até o marco inicial P3 e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade de Arlindo Guimarães, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, e totalizando uma área de 00,31,05,04 has, ou seja, 3.105,04 metros quadrados".

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 5.123,30 (cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.878, de 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3918, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins

de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,34,58.12 has, que correspondem a 3.458,12 metros quadrados, que consta pertencer a empresa **WALTER RORATTO - ME**, CNPJ/MF, sob nº 03.398.660/0001-60, e inscrita na JUCESP, sob nº 35126951097, em sessão de 10 de junho de 2011, com sede na Vicinal que liga União Paulista a Poloni, Km 1, em União Paulista, Estado de São Paulo, representada por **WALTER RORATTO**, brasileiro, separado judicialmente de forma consensual, empresário, portador do RG. nº ***.149.953-*-SSP-PR- e do CPF. nº ***913699**, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira Martins, nº 305, Jardim Alcy Sansone, nesta cidade, constituída de parte de área maior medindo 2,27,11 has, sem benfeitorias, com a denominação especial de **"SÍTIO SANTA IZABEL"**, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato e do registro, nº 01, efetivado na matrícula, nº 25.622, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 950.114.109.681-0; área total: 16,0000; módulo rural: 0,0000; nº módulos rurais: 0,00; módulo fiscal:30,0000; nº de módulos fiscais: 0,5333; e FMP: 2,0000, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,34,58.12 HAS = 3.458,12 M2

"Imóvel rural, com a área de 00,34,58,12 has, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no marco P1-A, situado na linha divisória de terras desta gleba, no eixo de um riacho sem denominação, terras da área remanescente e Rodovia BR-153; dai, segue confrontando com a BR-153, com o rumo de 51º'20'54" NE e distância de 240,03 metros até o marco 05-A, e é limitado pelo eixo da Estrada Municipal que liga José Bonifácio a BR-153; daí, segue no sentido SW numa distância de 19,87 metros até encontrar o marco 1-B; daí, segue com o rumo de 51º20'54" SW e distância de 221,05 metros até o marco "1-A" e confronta-se com a faixa non aedificandi da área remanescente da matrícula nº 25.622; daí, segue com o rumo de 17º02'15" SE e distância de 16,15 metros até o marco inicial "P1-A" e confronta-se com terras da Área Remanescente; finalizando, assim, a descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,34,58.12 has, ou seja, 3.458,12 metros quadrados.

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 5.705,89 (cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.881, de 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3919, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,09,3108 has, que correspondem a 931,08 metros quadrados, que consta pertencer a **WALTER RORATTO**, brasileiro, separado judicialmente de forma consensual, industrial, portador do RG. nº ***.149.953-*-SSP-PR- e do CPF. nº ***913699**, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira Martins, nº 305, Jardim Alcy Sansone, nesta cidade, constituída de parte de área maior medindo 08,94,85 has, contendo cercas de arame, luz elétrica e pastagem, com a denominação especial de **"SÍTIO SANTA IZABEL"**, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato, efetivado na matrícula, nº 33.768, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 950.114.109.681-0; área total: 16,0000; módulo rural: 0,0000; nº módulos rurais: 0,00; módulo fiscal:30,0000; nº de módulos fiscais: 0,5333; e FMP: 2,0000, conforme memorial descritivo e planta baixa que

passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,09,3108 HAS = 931.08 M2

"Imóvel rural, com a área de 00,09,3108, has, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, com a denominação especial de "Sítio Santa Izabel", sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no marco B-2, localizado com terras da Gleba 01-A (área ora alienada) e com a Rodovia BR-153; daí, segue confrontando com a Rodovia BR-153 com o rumo de 51º20'54" NE e distância de 59,05 metros até o marco P1-A, situado no eixo de um riacho sem denominação; daí, segue com o rumo de 17º02'15" NW e distância de 16,13 metros até o marco "P-02" e confronta-se com terras da Gleba 01 de Walter Roratto-ME e com a Faixa Non Aedificandi; daí, segue com o rumo de 51º20'54" SW e distância de 65,09 metros até o marco P-01, confrontando com o Remanescente desta matrícula; daí segue com o rumo de 39º02'13" SE e distância de 15,00 metros até o marco inicial "B-02" e confronta-se com terras da Gleba 01-A (área ora alienada) e com a Faixa Non Aedificandi; finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, e totalizando uma área de 00,09,3108 has, ou seja, 931,08 metros quadrados.

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 1.536,28 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3920, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,24,33.61 has, que correspondem a 2.433,61 metros quadrados, que consta pertencer a **ALDO JOSÉ ZANUSSO**, agricultor, portador do RG. nº ***.621.795-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***746178**, e sua mulher **PATRÍCIA CRISTINA DA PONTE ZANUSSO**, do lar, portadora do RG. nº ***.090.548-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***179268**, casados sob o regime de comunhão de bens, posteriormente à Lei, nº 6.515/77, com escritura da pacto antenupcial registrada sob nº 9.951, Livro 3, Ficha 4.781, do CRI local, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, bairro do Bassan, município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, constituída de parte de área maior medindo 10,61,77 has, contendo benfeitorias, com a denominação especial de **"SÍTIO SÃO JOÃO"**, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato e do registro, nº 13, efetivados na matrícula, nº 7.325, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.002.151-6; módulo rural: 0,0; número de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 30,0; número de módulos fiscais: 0,35; e FMP: 0,0, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,24,33.61 HAS = 2.433,61 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco 28, situado na divisa desta área com a Rodovia BR-153 e terras de Denício Carreta; daí, segue com o rumo de 55º42'23" SW e distância de 158,49 metros até o marco 29 e confronta-se com a Rodovia BR-153; daí, segue com o ramo de 85º34'16" SW e distância de 30,12 metros até o marco "1-A" e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade de Laurindo Cazeloto; daí, segue com o rumo de 55º42'23" NE e distância de 165,99 metros até o marco "1-B" e confronta-se com terras da Área Remanescente; daí, segue com o rumo de 85º26'33" SE e distância de

23,91 metros até o marco inicial 28 e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade de Denicio Carreta, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,24,33.61 has, ou seja, 2.433,61 metros quadrados".

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 4.015,45 (quatro mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.882, de 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3921, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,16,95 has, que correspondem a 1.695,00 metros quadrados, que consta pertencer a **IVANETE PEDRÃO MARQUES**, lavradora aposentada, portadora do RG. nº ***.816.207-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***234198**, e seu marido **EDER MARQUES**, lavrador aposentado, portador do RG. nº ***.813.348-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***550958**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 3.812, Livro Aux. 03, Ficha nº 1.784, do CRI local, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Rodrigues Santana, nº 126, nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, constituída de parte de área maior medindo 06,07,34 has, sem benfeitorias, com a denominação especial de **"ESTÂNCIA BR"**, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato, do registro 02, e da averbação 03, efetivados na matrícula, nº 40.782, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.001.554-0; área total: 13,2000; módulo rural: 0,00; nº de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,4400; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,16,95 HAS = 1.695,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação de "Estância BR", deste município e comarca, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no marco denominado AJR-M-5001, situado na divisa desta gleba, terras da Matrícula nº 19.150 - Sítio São Jorge e com a RODOVIA TRANSBRASILIANA BR-153 a 35 metros do seu eixo; Daí, segue confrontando com a RODOVIA TRANSBRASILIANA BR-153 a 35 metros do seu eixo, com o azimute de 204º39' e distância de 112,19 metros até o Marco AJR-M-5002; Daí, segue confrontando com a faixa Non Aedificandi e com terras da Matrícula nº 17.532 - Sítio Boa Esperança com o azimute 274º34' e distância de 15,99 metros até o marco "P-01"; Daí, segue com o azimute de 24º39' e distância de 113,88 metros até o marco "P-02" e confronta-se com a Área Remanescente desta matrícula; Daí, segue com o azimute de 100º23' e distância de 15,48 metros até o marco inicial AJR-M-5001 e confronta-se com terras da Matrícula, nº 19.150 - Sítio João Jorge e faixa Non Aedificandi, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,16,95 has, ou seja, 1.695,00 metros quadrados".

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o

exercício de 2026, de **R$ 2.801,65 (dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.892, de 06 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3922, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,0942 has, que correspondem a 942,00 metros quadrados, que consta pertencer a **ANTÔNIO LOPES GARCIA FILHO**, brasileiro, **viúvo**, aposentado, portador do RG. nº ***.308.625-*.8-SSP-SP- e do CPF. nº ***820488**, residente e domiciliado na Chácara Santo Antônio, s/nº, bairro Paulicéia, município e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo; **MÁRCIO JOSÉ LOPES GARCIA**, brasileiro, **solteiro**, operador de máquina de beneficiamento de produtos agrícolas, portador do RG. nº ***.989.785-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***859698**, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 38, Vila do Rosário, nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo; **ROGÉRIO APARECIDO LOPES GARCIA**, brasileiro, **solteiro**, líder encarregado de tratos culturais, portador do RG. nº ***.737.815-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***875198**, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 38, Vila do Rosário, nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo; e **JORGE ANTÔNIO LOPES GARCIA**, motorista, portador do RG. nº ***.296.367-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***086928**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA**, professora estadual, portadora do RG. nº ***.788.072-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***825938**, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Santo Antônio, s/n, bairro Paulicéia, município e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, constituída de parte de área maior medindo 05,2966 has, contendo benfeitorias, com a denominação especial de **"CHÁCARA SÃO JOÃO",** e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato, do registro 02, e da averbação 04, efetivados na matrícula, nº 41.489, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, na seguinte proporção: Antônio Lopes Garcia Filho, com 50,00%; Márcio José Lopes Garcia, com 16,666% e fr; Rogério Aparecido Lopes Garcia, com 16,666% e fr; e Jorge Antônio Lopes Garcia, casado com Ana Paula da Silva Oliveira Garcia, com 16,666% e fr, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.005.525-9; área total: 12,1000; módulo rural: 40.3703; nº de módulos rurais: 0,27; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,4033; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,0942 HAS = 942,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação de "Chácara São João", deste município e comarca, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no ponto P-10, situado na divisa desta gleba, terras da matrícula, nº 17.532, de propriedade de Rodrigo André Nhoato e Outros e com a Rodovia Transbrasiliana BR-153, no Km 105 + 485,41 metros a 35,00 metros de seu eixo; Daí, segue confrontando com a Rodovia Transbrasiliana BR-153 a 35,00 metros do seu eixo, com azimute de 205º18'04" e distância de 62,86 metros, até o ponto P-11, situado no Km 105 + 548,27 metros a 35,00 metros do eixo da Rodovia Transbrasiliana BR-153; Daí, segue confrontando com a faixa Non Aedificandi e com terras da Matrícula, nº 30.163, de propriedade do Município de José Bonifácio, com o azimute de 280º51,11"' e distância de 15,49 metros até o ponto "P-01"; Daí, segue com o azimute de 25º18'04" e distância de 62,80 metros até o ponto "P-02" e confronta-se com a Área Remanescente desta matrícula; Daí, segue com o azimute de 100º37'59" e distância de 15,51 metros até o marco inicial e confronta-se com terras da matrícula nº 17.532, de propriedade de Rodrigo André Nhoato e Outros, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,09,42 has, ou seja, 942,00 metros quadrados".

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada

AVENIDA LUIZ GUAPO, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 1.557,02 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.893, de 06 de julho de dois mil e vinte e seis.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3923, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREAS URBANAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, e que constam pertencer a **NILSON MACHADO**, industrial, portador do RG. nº ***.717.586-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***229658**, e sua mulher **ROSA DE FÁTIMA SECCATO MACHADO**, comerciante, portadora do RG. nº ***.863.784-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***130688**, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei, nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônio Saura Fernandes, nº 370, Residencial Monte Carlo nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a saber: **i-** medindo 00,1303 has, que correspondem a 1.303,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior de 02,0000 has, contendo cercas de arame, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, com a denominação especial de **"SÍTIO SANTA ISAZEL"** e **"SÍTIO BOA SORTE"**, objeto da matrícula, nº 41.594, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, o qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nºs 950.190.878.758-9; área total: 4,8400; módulo rural: 40,3333; nº de módulos rurais: 0,12; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,1613; e FMP: 2,00, e 609.021.016.080-0; área total: 6,7877; módulo rural: 44,2857; nº de módulos rurais: 0,07; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,2263; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto; **ii-** medindo 00,1304 has, que correspondem a 1.304,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior de 02,0000 has, contendo cercas de arame, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, com a denominação especial de **"SÍTIO SANTA IZABEL"** e "**SÍTIO BOA SORTE**", objeto da matrícula, nº 41.595, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, o qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nºs 950.190.878.758-9; área total: 4,8400; módulo rural: 40,3333; nº de módulos rurais: 0,12; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,1613; e FMP: 2,00, e 609.021.016.080-0; área total: 6,7877; módulo rural: 44,2857; nº de módulos rurais: 0,07; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,2263; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto; **iii-** medindo 00,1304 has, que correspondem a 1.304,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior de 02,0000 has, contendo cercas de arame, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, com a denominação de **"SÍTIO SANTA IZABEL"** e **"SÍTIO BOA SORTE"**, objeto da matrícula, nº 41.596, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, o qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nºs 950.190.878.758-9; área total: 4,8400; módulo rural: 40,3333; nº de módulos rurais: 0,12; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,1613; e FMP: 2,00, e 609.021.016.080-0; área total: 6,7877; módulo rural: 44,2857; nº de módulos rurais: 0,07; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,2263; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto; **iv-** medindo 00,1305 has, que correspondem a 1.305,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior de 02,0000 has, contendo cercas, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, com a denominação especial de **"SÍTIO SANTA IZABEL"** e **"SÍTIO BOA SORTE"**, objeto da matrícula, nº 41.597, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, o qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nºs 950.190.878.758-9; área total: 4,8400; módulo rural: 40,3333; nº de módulos rurais: 0,12; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,1613; e FMP: 2,00, e 609.021.016.080-0; área total: 6,78,77;

módulo rural: 44,2857; nº de módulos rurais: 0,07; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,2263; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto; e **v-** medindo 00,2751 has, que correspondem a 2.751,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior de 03,6277 has, contendo cercas de ara,, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, com a denominação especial de **"SÍTIO SANTA IZABEL"** e **"SÍTIO BOA SORTE"**, objeto da matrícula, nº 41.599, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, o qual se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA sob nºs 950.190.878.758-9; área total: 4,8400; módulo rural: 40,3333; nº de módulos rurais: 0,12; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,1613; e FMP: 2,00, e 609.021.016.080-0; área total: 6,78,77; módulo rural: 44,2857; nº de módulos rurais: 0,07; módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,2263; e FMP: 2,00, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto:

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA, DESCRITA NO ITEM I (MATRICULA Nº 41.594 - 00,1303 HAS = 1.303,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, com a denominação especial de "SÍTIO SANTA IZABEL" e "SÍTIO BOA SORTE", dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco "B-2", situado na linha divisória de terras desta propriedade a 35,00 metros do eixo da Rodovia BR-153, no KM 103 + 782,69 metros e com terras da Área Remanescente; Daí, segue confrontando com a Rodovia BR-153 a 35,00 metros do seu eixo, com o azimute de 205º17'03" e distância de 86,86 metros até encontrar o KM 103 + 869,55 metros; Daí, segue confrontando com a Faixa Non Aedificandi e Gleba 02 (Matrícula Atual Nº 41.595), de propriedade de Nilson Machado, com o azimute de 294º55'54" numa distância de 15,00 metros até o marco "P-01"; Daí, segue confrontando com a Área Remanescente desta matrícula com o azimute de 25º17'03" e distância de 86,86 metros até o marco "P-02"; Daí, segue com o azimute de 114º55'54" e distância de 15,00 metros até o marco inicial denominado "B-2" e confronta-se com terras da Faixa Non Aedificandi da Área Remanescente, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,1303 has, ou seja 1.303,00 metros quadrados";

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA, DESCRITA NO ITEM II (MATRICULA Nº 41.595 - 00,1304 HAS = 1.304,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, com a denominação especial de "SÍTIO SANTA IZABEL" e "SÍTIO BOA SORTE", dentro das seguintes medidas e confrontações: O marco inicial considerado está localizado no KM 103 + 869,55 metros a 35,00 metros do eixo da Rodovia BR-153, na divisa com a Gleba 01 (Atual Matrícula Nº 41.594), de propriedade de Nilson Machado; Daí, segue confrontando com a Rodovia BR -153 a 35,00 metros do seu eixo, com o azimute de 205º17'03"e distância de 86,90 metros até encontrar o KM 103 + 956,45 metros; Daí, segue confrontando com a Faixa Non Aedificandi e Gleba 03 (Matrícula Atual Nº 41.596), de propriedade de Nilson Machado, com o azimute de 294º55'54" numa distância de 15,00 metros até o marco "P-01"; Daí, segue confrontando com a Área Remanescente desta matrícula com o azimute de 25º17'03" e distância de 86,90 metros até o marco "P-02"; Daí, segue com o azimute de 114º55'54" e distância de 15,00 metros até o marco inicial e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi e GLEBA 01 (Matrícula Nº 41.594), de propriedade de Nilson Machado, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,1304 has, ou seja, 1.304,00 metros quadrados";

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA, DESCRITA NO ITEM III (MATRICULA Nº 41.596 - 00,1304 HAS = 1.304,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, com a denominação de "SÍTIO SANTA IZABEL" e "SÍTIO BOA SORTE", dentro das seguintes medidas e confrontações:- O marco inicial considerado está localizado no KM 103 + 956,45 metros a 35 metros do eixo da Rodovia BR-153, na divisa com a Gleba 02 (Atual Matrícula Nº 41.595), de propriedade de Nilson Machado; Daí, segue confrontando com a Rodovia BR-153 a 35,00 metros do seu eixo, com o azimute de 205º17'03" e distância de 86,95 metros até encontrar o KM 104 + 43,40 metros; Daí, segue confrontando com a Faixa Non Aedificandi e Gleba 04 (Matrícula Atual Nº 41.597), de propriedade de Nilson Machado, com o azimute de 294º55'54 numa distância de 15,00 metros até o marco "P-01"; Daí, segue confrontando com a Área Remanescente desta matrícula com o azimute de 25º17'03" e distância de 86,95 metros até o marco "P-02"; Daí, segue com o azimute de 114º55'54" e distância de 15,00 metros até o marco inicial e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi e GLEBA 02 (Matrícula Atual Nº 41.595), de propriedade de Nilson Machado, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,1304 has, ou seja, 1.304,00 metros quadrados";

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA, DESCRITA NO ITEM IV (MATRICULA Nº 41.597 - 00,1305 HAS = 1.305,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, com a denominação especial de "SÍTIO SANTA IZABEL" e 'SÍTIO BOA SORTE", dentro das seguintes medidas e confrontações: O marco inicial considerado está localizado no Km 104 + 43,40 metros a 35,00 metros do eixo da Rodovia BR-153, na divisa com a Gleba 03 (Atual Matrícula Nº 41.596), de propriedade de Nilson Machado; Daí, segue confrontando com a Rodovia BR-153 a 35,00 metros do seu eixo, com o azimute de 205º17'03" e distância de 86,98 metros até encontrar o KM 104 + 130,38 metros; Daí, segue

confrontando com a Faixa Non Aedificandi e Gleba 05 (Matrícula Atual Nº 41.599), de propriedade de Nilson Machado, com o azimute de 294º55'54" numa distância de 15,00 metros até o marco "P-01"; Daí, segue confrontando com a Área Remanescente desta matrícula com o azimute de 25º17"03" e distância de 86,98 metros até o marco "P-02"; Daí, segue com o azimute de 114º55'54" e distância de 15,00 metros até o marco inicial e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi e GLEBA 03 (Matrícula Atual Nº 41.596), de propriedade de Nilson Machado, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,1305 has, ou seja, 1.305,00 metros quadrados"; e

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA, DESCRITA NO ITEM V (MATRICULA Nº 41.599 - 00,2751 HAS = 2.751,00 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, deste município e comarca, com a denominação especial de "SÍTIO SANTA IZABEL" E "SÍTIO BOA SORTE", dentro das seguintes medidas e confrontações: O marco inicial considerado está localizado no KM 104 + 130,38 metros a 35,00 metros do eixo da Rodovia BR-153, na divisa com a Gleba 04 (Atual Matrícula Nº 41.597), de propriedade de Nilson Machado; Daí, segue confrontando com a Rodovia BR-153 a 35,00 metros do seu eixo, com o azimute de 205º17'03" e distância de 173,98 metros até encontrar o KM 104 + 304,36 metros; Daí, segue confrontando com a Faixa Non Aedificandi e com terras da Matrícula Nº 10.051, de propriedade de Benone Bispo com o seguinte azimute e distância: 243º52'25" numa distância de 24,05 metros até o marco "P-01"; Daí, segue confrontando com a Área Remanescente desta matrícula com o azimute de 25º17'03" e distância de 192,84 metros até o marco "P-02"; Daí, segue com o azimute de 114º55'54" e distância de 15,09 metros até o marco inicial e confronta-se com a Faixa Non Aedificandi e GLEBA 04 (Matrícula Atual Nº 41.597), de propriedade de Nilson Machado, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,2751 has, ou seja, 2.751,00 metros quadrados".

Parágrafo Único:- As áreas de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirão para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui às frações de terras instrumentos das desapropriações, os seguintes valores venais para o exercício de 2026: **ITEM I**, **R$ 2.153,71 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos); ITEM II, R$ 2.155,37 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); ITEM III, R$ 2.155,37 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); ITEM IV, R$ 2.157,02 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos); e ITEM V, R$ 4.547,10 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.894, de 06 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3924, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, medindo 00,27,7527 has, que correspondem a 2.775,27 metros quadrados, e que consta pertencer a **RODRIGO ANDRÉ NHOATO**, auxiliar de farmácia, portador do RG. nº ***.738.170-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***392928**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **ELISÂNGELA MODESTO SONSINI NHOATO**, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº ***.324.694-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***488038**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sete de Julho nº 446, centro, nesta cidade; e **JORDANA ROBERTA NHOATO NOGUEIRA**, do lar, portadora do RG. nº ***.281.661-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***124258**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com **GUILHERME REPELE NOGUEIRA**, comerciante, portador do RG. nº ***.286.417-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***582058**, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Campos Salles, nº

2.180, Jardim das Américas, nesta cidade, constituída de parte de área maior medindo 14,54,43 has, contendo benfeitorias, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, em partes iguais, ou seja 50% para cada um, objeto do 1º Ato e do registro, nº 01, efetivados na matrícula, nº 17.532, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.001.554.0; área total: 32,4; módulo fiscal: 30,0; número de módulos fiscais: 1,08; e FMP: 2,0, com a denominação de **"SÍTIO BOA ESPERANÇA"**, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - 00,27,7527 HAS = 2.775,27 M2

"Imóvel rural, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação de "Sítio Boa Esperança", deste município e comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco V-37 situado no Km 105 + 197,39 metros da Rodovia BR-153, distante 35 metros do eixo da pista, divisa desta área e com a Rodovia Transbrasiliana - BR-153 e com terras de Darcy Pedrão; daí, segue com o azimute de 222º50'05" numa distância de 185,59 metros até o marco V-22 e confronta-se com a Rodovia Transbrasiliana - BR-153; daí, segue com o azimute de 298º25'19" numa distância de 15,49 metros até o marco "1-A" e confronta-se com a propriedade de João Costa; daí, segue com o azimute de 42º50'05" numa distância de 184,36 metros até o marco "1-B" e confronta-se com terras da Área Remanescente desta matrícula e o com a faixa "non aedificandi"; daí, segue com o azimute de 114º06'43" numa distância de 15,84 metros até o marco inicial V-37 e confronta-se com a propriedade de Darcy Pedrão, finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,27,7527 has, ou seja, 2.775,27 metros quadrados".

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui à fração de terras instrumento da desapropriação o valor venal para o exercício de 2026, de **R$ 4.579,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.879/2026, de 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 3925, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras tidas como rurais **"non aedificand"**, e que constam pertencer a **JOÃO ROBERTO CAZELOTTO**, comerciante, portador do RG. nº ***.639.277-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***968988**, e s/mulher **ELOIZA HELENA DE OLIVEIRA CAZELOTTO**, do lar, portadora do RG. nº ***.588.888-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***535468**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.760, Livro 3, Ficha 2.779, do CRI local, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 585, centro, nesta cidade; **ROSENEI APARECIDA CAZELOTO MACIEL**, brasileira, **viúva**, do lar, portadora do RG. nº ***.782.283-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***483528**, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 268, centro, nesta cidade; **ROSEMEIRE CRISTINA CAZELOTO**, brasileira, **solteira**, comerciante, portadora do RG. nº ***.033.283-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***142068**, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 279, centro, nesta cidade; e **ROSELAINE LUIZA CAZELOTTO DE SOUZA**, professora, portadora do RG. nº ***.214.405-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***142188**, e s/marido **JOSÉ MILTON DE SOUZA**, vendedor, portador do RG. nº ***.588.857-*-SSP-SP- e do CPF. nº ***970458**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei, nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.401, Livro 3, Ficha nº 2.599, do CRI local, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro

II, nº 494, centro, nesta cidade, a saber: **i-** medindo 00,4931 has, que correspondem a 4.931,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior medindo 11,6939 has, contendo benfeitorias, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato, nº 01, efetivado na matrícula, nº 41.207, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, em partes iguais, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.007.919-0; área total: 25,3424; módulo rural: 16,0394; nº de módulos rurais: 1,58; módulo fiscal: 30,000; nº de módulos fiscais: 0,8447; e FMP: 2,00, com a denominação especial de **"SÍTIO SÃO JORGE"**, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto; e **ii-** medindo 00,2491 has, que correspondem a 2.491,00 metros quadrados, constituída de parte de área maior medindo 13,0123 has, sem benfeitorias, e ainda não descaracterizada de sua finalidade original, objeto do 1º Ato, efetivado na matrícula, nº 41.208, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, em partes iguais, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, a qual se acha devidamente cadastrada junto ao INCRA sob nº 609.021.007.919-0; área total: 25,3424; módulo rural: 16,0394; nº de módulos rurais: 1, 58; módulo fiscal: 30,000; nº de módulos fiscais: 0,8447; e FMP: 2,00, com a denominação especial de **"SÍTIO SÃO JORGE"**, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto;

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - DESCRITA NO ITEM I (MATRÍCULA Nº 41.207 - 00,4931 HAS = 4.931,00 M2

"Imóvel rural situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação especial de "SÍTIO SÃO JORGE", deste município e comarca, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no ponto FADU-M-0194, localizado na divisa com a Matrícula 7.325 e com a Rodovia Transbrasiliana BR-153; Deste, segue com o azimute de 204º50' na distância de 338,44 metros até o ponto FADU-V-1449, confrontando com a Rodovia Transbrasiliana BR-153; Desde, segue com o azimute de 270º06' na distância de 16,51 metros até o ponto P-01, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL JBF-302; Daí, segue com o azimute 24º50' na distância de 319,16 metros até o ponto P-02, confrontando com a área remanescente desta matrícula e com a faixa "non aedificandi"; Deste, segue com o azimute de 54º40' na distância de 30,15 metros até o ponto inicial FADU-M-0194, confrontando com a matrícula 7.325; finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,4931 has, ou seja, ou seja, 4.931,00 metros quadrados".

DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON AEDIFICAND" A SER DESAPROPRIADA - DESCRITA NO ITEM II (MATRÍCULA Nº 41.208 - 00,2491 = 2.491,00 M2).

"Imóvel rural situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação especial de "SÍTIO SÃO JORGE", deste município e comarca, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no ponto FADU-V-1476, localizado na divisa com a Estrada Municipal JBF-302 e com a Rodovia Transbrasiliana BR-153; Desde, segue com o azimute de 204º50' na distância de 167,66 metros até o ponto AJR-50001, confrontando com a Rodovia Transbrasiliana BR-153; Desde, segue com o azimute de 280º23' na distância de 15,50 metros até o ponto P-01, confrontando com a Matrícula 40.782; Daí, segue com o azimute de 24º50' na distância de 164,63 metros até o ponto P-02, confrontando com a área remanescente desta matrícula e com a faixa "non aedificandi"; Deste, segue com o azimute de 90º08' na distância de 16,51 metros até o ponto inicial FADU-V-1476, confrontando com a Estrada Municipal JBF-302; finalizando, assim, a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 00,2491 has, ou seja, 2.491,00 metros quadrados".

Parágrafo Único:- As áreas de terras de que trata o **"Caput"** deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirão para a execução de obras viárias necessárias para o prolongamento da via pública marginal denominada **AVENIDA LUIZ GUAPO**, lado esquerdo, sentido José Bonifácio-São José do Rio Preto, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Transbrasiliana - BR-153, direção sul.

ART. 2º - O Município atribui às frações de terras instrumento das desapropriações os valores venais para o exercício de 2026: **Item** I, **R$ 8.136,15 (oito mil, cento e trinta e seis reais e quinze centavos)**, e **Item II, R$ 4.110,15 (quatro mil, cento e dez reais e quinze centavos)**.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto, nº 3.880/2026, de 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação, da licença não remunerada, da servidora **SONIA MARIA SAURA BETTONI,** datado de 26 de agosto de 2026; tendo em vista encontrar-se afastada até 15 de setembro de 2026; e o Secretário de Saúde não se opor ao pedido, deferindo-o em 28 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, **SONIA MARIA SAURA BETTONI**, matrícula nº.004855, detentora do emprego permanente de Psicólogo prorrogação da licença não remunerada, até o dia 31 de dezembro de 2026, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", em 01 de setembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA Nº. 159, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2025, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, as servidoras abaixo qualificadas:

NOME	CPF	MATRÍCULA
CAROLINE DE ALMEIDA CALÇA CUNHA	***727458**	011348
MARIA CECÍLIA DIAS PEREIRA	***295628**	011349
BEATRIZ SANTIAGO MOREIRA	***546598**	011350

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", em 01 de setembro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2026, consistente na Aquisição de 1 (um) veículo automotor (zero quilômetro), do tipo minivan de 7 (sete) lugares, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
15761-Javep - Veículos, Peças e Serviços Ltda.	1	0,00	158.000,00
Total	1		158.000,00

José Bonifácio/SP, 31 de agosto de 2026.

_____
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2026, consistente na Aquisição de filtros automotivos destinados a manutenção da frota municipal, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14255-Agrotorque Peças e Serviços Ltda.	31	0,00	68.937,97
15804-F9 Parts Comércio Atacadista de Peças e Acessórios	34	0,00	59.675,30
5420-Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltd	37	0,00	70.576,23
Total	102		199.189,50

José Bonifácio/SP, 01 de setembro de 2026.

_____
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2026, tendo por objeto Aquisição de 1 (um) veículo automotor (zero quilômetro), do tipo minivan de 7 (sete) lugares, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 31 de agosto de 2026.

_____
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2026, tendo por objeto Aquisição de filtros automotivos destinados a manutenção da frota municipal, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 01 de setembro de 2026.

_____

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **048/2026.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **39/2026.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
15761-Javep - Veículos, Peças e Serviços Ltda.	1	0,00	158.000,00
Total	1		158.000,00

Objeto:- Aquisição de 1 (um) veículo automotor (zero quilômetro), do tipo minivan de 7 (sete) lugares, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações anexas.

Data da assinatura do contrato:- 31/08/2026.

Data do término:- 60 (sessenta) dias.

José Bonifácio/SP, 31 de agosto de 2026.

_____

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **049/2026.**

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **40/2026.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
14255-Agrotorque Peças e Serviços Ltda.	31	0,00	68.937,97
15804-F9 Parts Comércio Atacadista de Peças e Acessórios	34	0,00	59.675,30
5420-Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltd	37	0,00	70.576,23
Total	102		199.189,50

Objeto:- Aquisição de filtros automotivos destinados a manutenção da frota municipal, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 01/09/2026.

Data do término:- 31/08/2027.

José Bonifácio/SP, 01 de setembro de 2026.

_____

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2026

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o saldo de aulas remanescentes da atribuição prevista no Edital SEDUCE nº. 30/2026,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-I**, constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Processo Seletivo Nº. 002/2025, homologado em 18 de dezembro de 2025, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **04/09/2026**, às **07:30 horas**, portando os documentos elencados em anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 05/2025. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à Função Pública em caráter irrevogável e irretratável, conforme o disposto no tópico 11.11 do Edital normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 01 de setembro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

JANDIRA CAETANO DE SOUZA ROCHA
Supervisora de Ensino

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
CONVOCAÇÃO = 04/09/2026

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de docentes PEB-I

Início: 07h30min. – Término: 08h00min.

Professor de Educação Básica I – PEB-I (Educação Infantil – Pré-escola; Ensino Fundamental 1º AO 5º ano e; EJA – Educação de Jovens e Adultos)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
97	101903	JULIANA OLIVEIRA MACHADO THOMAZ	02/07/1987	6,60
98	100210	ÉRICA VIVIANE CARNEIRO LIMA	02/12/2002	6,60
99	101274	ONORILDE RITA DE FATIMA VERTO DE LIMA	19/01/1955	6,50
100	98943	HERIKE AVELINO MARTINS PERLE	15/09/1976	6,50
101	98335	LAÍS MARIA MOURO	07/07/1990	6,50
102	99210	ANDREZA CRISTINA DA SILVA GARETI	28/02/1979	6,40
103	100944	ELISANDRA CRISTINE PACHECO DA SILVA	26/03/1983	6,40
104	102015	MARIA FERNANDA DA SILVA TORETI	18/03/1989	6,40
105	100487	LAÍS FERNANDA ROMEIRO	17/03/1995	6,40
106	102271	VANDERLEIA PEDROSO DOS SANTOS	27/02/1996	6,40
107	98779	MARIA CECILIA DIAS PEREIRA	22/11/1966	6,30
108	98426	MARIA TEREZA FACHINI GUIMARÃES	21/01/1985	6,30
109	102542	GISELLE DE MELLO CARDOSO	01/06/1985	6,30
110	99067	JAQUELINE BARBERÁ TROFINO	21/10/1986	6,30
111	102631	GRACIENE SILVA DE JESUS MAGALHÃES	22/06/1983	6,20
112	100412	FRANCINE CRISTINA BARBOSA BISTAFA	21/04/1989	6,20
113	98622	DANIELA MANCILA DE JESUS GARCIA	25/02/1991	6,20
114	102601	SUZANA PERPETUA VIEIRA PALA	01/10/1991	6,20
115	99652	CLEIDE COSTA DE PADUA	04/08/1982	6,10
116	100046	CAIENE FRANCIELE POZARI	14/04/1988	6,10
117	98587	DALILA OLIMPIA FONSECA SANTANA	03/12/1988	6,10

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG, CNH e CPF;

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino;

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Relação de fotocópias simples:
a) RG;
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) CPF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;
q) Cópia da CNH (obrigatória para quem possui CNH).

Relação de documentos originais:
a) Uma foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

( ) SIM exerço ( ) NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:**_____ e do **CPF**: :_____, residente e domiciliado à_____ _____ bairro _____, no Município de _____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

( ) NÃO ( ) SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo:_____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2026

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a possibilidade de haver saldo de aula do Edital SEDUCE Nº. 37/2026.

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-II EDUCAÇÃO ESPECIAL**, constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Processo Seletivo Nº. 002/2025, homologado em 18 de dezembro de 2025, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **04/09/2026**, às **09:00 horas**, portando os documentos elencados em anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 05/2025. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à Função Pública em caráter irrevogável e irretratável, conforme o disposto no tópico 11.11 do Edital normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 01 de setembro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 04/09/2026

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de docente PEB-II Educação Especial

Início: 09h00min. – Término: 09h30min.

1º Momento

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
12	99532	ELIANA REGINA RODRIGUES	29/12/1969	5,40
13	99303	REILA MARIA DE MORAIS	23/08/1973	4,80
14	101549	JANAÍNA DOS SANTOS BARBOSA	07/06/1981	4,40
15	101720	AMANDA DE OLIVEIRA TOFOLETTI	24/03/1998	4,20
16	101273	CAMILA TALITA CARUCI FLORIANO	17/05/1989	3,70
17	99792	ZILDA APARECIDA PEREIRA COUTINHO	14/06/1976	3,50
18	102536	ANANDA AVELAR BARBOSA ZANETTI PEREIRA	16/07/1997	3,10

2º Momento

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	100244	LUÍS FERNANDO DE SOUZA CUENCA	23/03/1994	11,90
2	102310	LUCIENE DE SOUZA FLORENÇA	24/05/1976	8,90
3	102413	CLÉIA ADRIANA PASSONI DE SOUZA	05/08/1978	7,60
4	99568	ROBERTA APARECIDA MANSANO	06/09/1974	7,50
5	102525	EDINEA ALVES DE OLIVEIRA TOFOLETTI	08/12/1966	7,30
6	101277	CECILIA ROSANA SECCATO	22/11/1962	7,20
7	98829	MARIANA CARLA SANCHES	07/07/1999	6,50
8	102220	SILVIA LOPES DE MOURA SANTOS	01/07/1969	6,30
9	98547	CAROLINA FIRMINO DO AMARAL	28/12/1987	6,00
10	100750	VANESSA VIVIANE FONTANEZI	23/06/1982	5,90
11	99211	ANDREZA CRISTINA DA SILVA GARETI	28/02/1979	5,50
12	99532	ELIANA REGINA RODRIGUES	29/12/1969	5,40
13	99303	REILA MARIA DE MORAIS	23/08/1973	4,80
14	101549	JANAÍNA DOS SANTOS BARBOSA	07/06/1981	4,40
15	101720	AMANDA DE OLIVEIRA TOFOLETTI	24/03/1998	4,20
16	101273	CAMILA TALITA CARUCI FLORIANO	17/05/1989	3,70
17	99792	ZILDA APARECIDA PEREIRA COUTINHO	14/06/1976	3,50
18	102536	ANANDA AVELAR BARBOSA ZANETTI PEREIRA	16/07/1997	3,10

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
Trazer originais e uma cópia simples para conferência:
1-Documentos pessoais: RG, CNH e CPF;
2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino;
3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;
4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:
O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Relação de fotocópias simples:
a) RG;
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) CPF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;
q) Cópia da CNH (obrigatória para quem possui CNH).

Relação de documentos originais:
a) Uma foto 3x4 recente;

b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo nº. 002/2025, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

( ) SIM exerço ( ) NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:**_____ e do **CPF**: :_____, residente e domiciliado à_____ _____ bairro _____, no Município de _____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

( ) NÃO ( ) SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo:_____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2026.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 37/2026

ASSUNTO: Atribuição de Aulas de AEE aos Docentes da Rede Municipal

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº. 05/2025, torna público o presente Edital,

CONVOCA todos os **docentes efetivos, estáveis e os já contratados temporários** da Rede Municipal, que manifestarem interesse, para comparecerem na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, que ocorrerá no dia **04/09/2026**, às **08:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 21 de Abril, 482 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme especificado no Anexo Único, deste edital.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que já possui outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, deverá apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio/SP, 01 de setembro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÃO – 04/09/2026	
CLASSES/AULAS	**HORÁRIO**
AEE	Início: 08h00min. Término: 08h30min.
QUANTIDADE DE AULAS	**CAMPO DE ATUAÇÃO**
19 aulas	PEB-II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ordem de atribuição:

1. PEB-II e PEB-I Educação Especial efetivo.
2. PEB-II efetivo em outro componente, desde que habilitado em Educação Especial.
3. PEB-I efetivo, desde que habilitado em Educação Especial.
4. PEB-II Educação Especial já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025.
5. PEB-II de outro componente, já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025, desde que habilitado em Educação Especial.
6. PEB-I já contratado temporário pelo Processo Seletivo nº. 002/2025, desde que habilitado em Educação Especial.

QUADRO DE AULAS					
Componente: AEE	**AEE - Ensino Fundamental**				**Aulas livres**
Escola	**Manhã**	**Tarde**	**Noite**	**Total**	**Início**
EM "Profª. Urânia Costa de Lima"	8	11	-	19 aulas	08/09/2026
Total				19 aulas	

HORÁRIO DAS AULAS DE AEE

HORÁRIO DAS AULAS – URÂNIA – MANHÃ – 2026						
AULA	**HORÁRIO**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
1ª	07:00 às 07:50	AEE-C (4ºA e 4ºB)	AEE-E (5ºA e 5ºB)			
2ª	07:50 às 08:40	AEE-C (4ºA e 4ºB)	AEE-E (5ºA e 5ºB)			
Intervalo	*08:40 às 09:00*	*Intervalo*	*Intervalo*	*Intervalo*	*Intervalo*	*Intervalo*
3ª	09:00 às 09:50	AEE-C (4ºA e 4ºB)	AEE-E (5ºA e 5ºB)			
4ª	09:50 às 10:40	AEE-D (6ºD, 7ºD e 8ºD)				
5ª	10:40 às 11:30	AEE-D (6ºD, 7ºD e 8ºD)				

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

HORÁRIO DAS AULAS – URÂNIA – TARDE – 2026

AULA	HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1ª	12:30 às 13:20	AEE-F (7ºA, 7ºB e 7ºC)			AEE-H (1º, 2º e 3º Anos)	
2ª	13:20 às 14:10	AEE-F (7ºA, 7ºB e 7ºC)			AEE-H (1º, 2º e 3º Anos)	
Intervalo	*14:10 às 14:30*	*Intervalo*	*Intervalo*	*Intervalo*	*Intervalo*	*Intervalo*
3ª	14:30 às 15:20		AEE-G (6ºA, 6ºB, 6ºC e 8ºC)	AEE-G (6ºA, 6ºB, 6ºC e 8ºC)	AEE-H (1º, 2º e 3º Anos)	
4ª	15:20 às 16:10		AEE-G (6ºA, 6ºB, 6ºC e 8ºC)	AEE-G (6ºA, 6ºB, 6ºC e 8ºC)	AEE-H (1º, 2º e 3º Anos)	
5ª	16:10 às 17:00				AEE-H (1º, 2º e 3º Anos)	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026
CONTRATO Nº 010/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

CONTRATADO: ELETRO AR

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e fornecimento de materiais (troca de 2 compressores de ar de 60 mil BTUS, 2 ventiladores do condensador e 1 botija R22) do Plenário da Câmara Municipal.

DO PREÇO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

DATA ASSINATURA: 21/08/2026

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº010/2026
DISPENSA Nº009/2026

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, dispensa 009/2026, em especial, autorizo a contratação da empresa **ELETRO AR**, CNPJ nº 24.232.211/0001-18, pelo valor de R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

.....